



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.858, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**DIONÍSIO TAMBELLI**”, a rua com início na Rua Luciano Loureiro de Mello e término com a Rua Jaime Rodrigues de Almeida, confrontando com o quinhão XI de Antônio Hermelino Soares e a área remanescente 02 de Ramiro Soares e outros.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Agosto de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/08/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autor do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manu**
(Ofício nº 585/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).